

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0091EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE
BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022
Edital de Retificação nº 002/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** o edital de retificação do edital nº 001/2022, conforme segue abaixo:

Fica incluído no inciso II, na alínea "e" do edital, a instituição conveniada: **SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - Faculdades FAEL.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,
22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:0F7749ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.148, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA FISCAIS DE CONVÊNIO DO
PROGRAMA A CASA É SUA - CONSTRUÇÃO
DE UNIDADES HABITACIONAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - São designadas como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos do Programa A CASA É SUA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 22 de março de 2022:

CLEIDIANE SANMARTIM - titular
JAIRO GARCEZ DOS SANTOS - suplente

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:39484620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.149, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA FISCAIS DE CONVÊNIO DO
PROGRAMA IRRIGA + RS - AVANÇAR NA
AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
RURAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - São designadas como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos do Programa IRRIGA + RS - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 22 de março de 2022:

DIEGO JARDEL STRACK - titular
NÍRIO BREUNIG - suplente

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:83A7E93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.205, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento do restante do mandato, até 30 de agosto de 2022, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Membros da Liga de Combate ao Câncer**
Conselheira Titular: Betinne Kehl Trierweiler
Conselheira Suplente: Ivonetide FátimaDom do Amaral

- **Membros da OAB Mulher**
Conselheira Titular: Giovana Lucca
Conselheira Suplente: Franciele Soares Trentin

- **Membros da União Brasileira das Mulheres**
Conselheira Titular: Carolini Constantino
Conselheira Suplente: Ana Cláudia Gonçalves

- **Membros do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom**
Conselheira Titular: Maria Regina Knevit
Conselheira Suplente: Silvana Maria FoschieiraSelistre

- **Membros do Clube de Serviços – Lions Club**
Conselheira Titular: Miriam Ortolan
Conselheira Suplente: Eliane Dávila

Campo Bom, 17 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Kersch Dieter
Código Identificador:D7E98067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.201, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DOS BENS E RENDAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 8.429 de 02 DE JUNHO DE 1992.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais.

Parágrafo único. São agentes públicos municipais para os fins deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º. A declaração dos bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e na Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos através do site: <https://www.campobom.rs.gov.br> no Menu Serviços-Online > Portal RH (rh.campobom.rs.gov.br) > Abrir Novo Ticket. Os servidores isentos de declarar o imposto de renda deverão preencher e encaminhar, para o mesmo endereço, o formulário “DECLARAÇÃO DE BENS” constante do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art. 3º. A declaração de bens e valores deverá ser preenchida e assinada no ato da posse em cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado, nos termos do §6º do artigo 18 da Lei Municipal n.º 4.125, de 18 de março de 2014.

Art. 4º. A declaração de bens e valores será anualmente atualizada, até 30 dias após o prazo da entrega da Declaração Anual do Imposto de Renda, estabelecido pela Receita Federal, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 5º. A declaração de bens e rendas de que trata este Decreto poderá ser substituída, a juízo do agente público, por cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que contenha a declaração de bens.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.178, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiúla Kersch Dieter
Código Identificador:76A24F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.202, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ATUALIZA O VALOR DAS BOLSAS-AUXÍLIO DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS n.ºs 2.152, de 08.05.2001, e 3.875, de 12.06.2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.152, de 08.05.2001, e suas alterações subsequentes;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.875, de 12.06.2012, alterada pela Lei Municipal nº 4.434/2015, de 15.12.2015;

e considerando a inegável necessidade de atualização dos valores relativos às bolsas-auxílio deferidas aos estudantes que no Município complementam sua escolarização,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os valores das bolsas-auxílio para estudantes beneficiados pelas Leis Municipais n.ºs 2.152, de 08.05.2001 e 3.875, de 12.06.2012, e suas alterações subsequentes, que complementam sua escolarização junto ao Poder Executivo Municipal ou ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, face à defasagem monetária ocorrida no período de março de 2020 a fevereiro de 2022, e presentes os percentuais de atualização concedidos aos servidores municipais no mesmo período, passam a ser, a contar de 01.03.2022, os seguintes:

Estagiários do ensino superior	RS 1.322,86
Estagiários do ensino médio	RS 823,14
Estagiários do ensino profissionalizante de nível superior	RS 1.028,90
Estagiários do ensino profissionalizante de nível médio	RS 822,36
Estagiários de escolas de educação especial	RS 734,89

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Kersch Dieter
Código Identificador:E78F0E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE
BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de **ESTÁGIO Remunerado** através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- ser brasileiro;
- resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
- comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- ser aluno de Curso de Nível Médio (Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério) ou de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão gratuitas
Período de Inscrição: de 21/03/2022 a 31/03/2022.
Horário para entrega de documentação na SMEC: de segunda à quinta-feira das 13h às 18h e na sexta-feira das 8h às 13h.
Edital estará disponível dia 21-03-2022 no site: www.campobom.rs.gov.br.

Instituições Conveniadas:

Curso Superior – UNIVERSIDADE FEEVALE, FACULDADES FACCAT, UNIVERSIDADE UNISINOS, INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI, INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH, UNINTER EDUCACIONAL, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM, INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI, SER EDUCACIONAL S/A - UNINASSAU EAD – Filial, CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL - UCS

Ensino Médio - MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Cursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	CURSO DE NÍVEL MÉDIO
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal – Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	

Ciências Biológicas - Licenciatura
Geografia - Licenciatura
História - Licenciatura
Letras - Licenciatura
Matemática – Licenciatura
Música - Licenciatura
Pedagogia - Licenciatura
Nutrição - Bacharelado
Psicologia - Bacharelado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Administração - Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Biologia - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado
Ciência da Computação
Direito - Bacharelado
Educação Física - Bacharelado
Engenharia Civil - Bacharelado
Engenharia da Computação
Gestão de TI
Jornalismo
Publicidade e Propaganda
Recursos Humanos
Relações Públicas
Segurança da Informação
Serviço Social
Sistemas de Informação
Veterinária

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2ACA56DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.203, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 02 de abril de 2022 a 1º de abril de 2024, os membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

LUCIANE BEATRIZ TAUFER – Titular
VANESSA BONIATTI SOMMER – Suplente

TIAGO JESUS DA SILVEIRA – Titular
ANDREIA BACCIN GUARIZE – Suplente.

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA – Titular
MARIA CARMEM ASTOLFI PICANÇO – Suplente

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADRIANA LUFT DE SOUZA – Titular
SIMONE DAISE SCHNEIDER – Suplente